



LEI N° 6.964, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua João de Paiva Ferreira (*1951 +2016).

Autor: Ver. Ely da Autopeças

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA JOÃO DE PAIVA FERREIRA a atual "Rua Sem Denominação", sem saída, com início na Rua Ver. Genaro Vitale, no bairro Ipiranga.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 06 de junho de 2024.


JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Renato Garcia Dias de Oliveira
Chefe de Gabinete Interino